COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 999

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022- PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA POÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, Socorro do Piauí-PI – CEP: 64720-000, inscrita no CNPJ. nº 06.553.671/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal JOSE COELHO FILHO, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 15.438.854/0002-02, com sede a Av. Candido Coelho, nº 1672, bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Ricardo Pinheiro dos Santos, inscrito sob o RG nº 2.386.763 e CPF nº 007.811.663-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para poços para atender o Município de Socorro do Piauí, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R$ 427.548,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adaptador soldável curto 50x1. 1/2	10	und	R$ 4,95	R$ 49,50
2	Adesivo PVC Bisnaga 75g	20	und	R$ 6,00	R$ 120,00

3	Bomba Anaurger 6" 220V	8	und	R$	559,00	R$ 4.472,00
4	Bomba Centrifuga de 0,5 cv	2	und	R$	398,00	R$ 796,00
5	Bomba Centrifuga de 1,5 cv	2	und	R$	1.498,00	R$ 2.996,00
6	Bomba Centrifuga de 2,0 cv	2	und	R$	1.998,00	R$ 3.996,00
7	Bomba Centrifuga de 3,0 cv	1	und	R$	2.099,00	R$ 2.099,00
8	Bombeador 4R3-13	2	und	R$	598,00	R$ 1.196,00
9	Bombeador 4R3-21	2	und	R$	1.398,00	R$ 2.796,00
10	Bombeador 4R3-27	2	und	R$	1.499,00	R$ 2.998,00
11	Bombeador 4R4-14	2	und	R$	599,00	R$ 1.198,00
12	Bombeador 4R4-18	2	und	R$	823,00	R$ 1.646,00
13	Bombeador 4R4-26	2	und	R$	1.295,00	R$ 2.590,00
14	Bombeador 4R5-10	4	und	R$	613,50	R$ 2.454,00
15	Bombeador 4R5-13	4	und	R$	660,50	R$ 2.642,00
16	Bombeador 4R5-18	4	und	R$	859,00	R$ 3.436,00
17	Bombeador 4R5-24	2	und	R$	1.599,00	R$ 3.198,00
18	Bombeador 4R5-29	2	und	R$	2.199,00	R$ 4.398,00
19	Bombeador 4R8-06	3	und	R$	699,00	R$ 2.097,00
20	Bombeador 4R8-08	3	und	R$	749,00	R$ 2.247,00
21	Bombeador 4R8-12	3	und	R$	899,00	R$ 2.697,00
22	Bombeador 4R8-15	2	und	R$	1.099,00	R$ 2.198,00
23	Bombeador 4R8-18	2	und	R$	1.199,00	R$ 2.398,00
24	Cabo PP Flex 2x1,5	200	m	R$	2,50	R$ 500,00
25	Cabo PP Flex 3x2,5mm	800	m	R$	9,00	R$ 7.200,00
26	Cabo PP-Flex 3x4mm	1000	m	R$	16,00	R$ 16.000,00
27	Cabo PP-Flex 3x6mm	300	m	R$	19,50	R$ 5.850,00
28	Cabo PP-Flex 3x10mm	200	m	R$	44,00	R$ 8.800,00
29	Capacitor 25 UF 440V	20	und	R$	23,40	R$ 468,00
30	Capacitor 30 UF 440V	20	und	R$	22,50	R$ 450,00
31	Capacitor 40 UF 440V	20	und	R$	29,15	R$ 583,00
32	Capacitor 50 UF 440V	20	und	R$	29,14	R$ 582,80
33	Capacitor 270/324 UF 250V	25	und	R$	54,50	R$ 1.362,50
34	Chave Magnética 2 CV 220V	3	und	R$	186,00	R$ 558,00
35	Chave Magnética 3 CV 220V	3	und	R$	229,00	R$ 687,00
36	Chave Magnética 4 CV 220V	2	und	R$	329,00	R$ 658,00
37	Chave Magnética 5 CV 220V	2	und	R$	399,00	R$ 798,00
38	Chave Magnética 2 CV 380V	3	und	R$	156,80	R$ 470,40
39	Chave Magnética 3 CV 380V	3	und	R$	195,00	R$ 585,00
40	Chave Magnética 4 CV 380V	2	und	R$	168,70	R$ 337,40
41	Chave Magnética 5 CV 380V	2	und	R$	168,45	R$ 336,90
42	Contator CWM 12 220V	20	und	R$	86,00	R$ 1.720,00
43	Contator CWM 12 380V	20	und	R$	89,00	R$ 1.780,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 446

44	Contator CWM 18 220V	20	und	R$	94,00	R$ 1.880,00
45	Contator CWM 18 380 V	20	und	R$	96,00	R$ 1.920,00
46	Contator CWM 25 220V	20	und	R$	135,00	R$ 2.700,00
47	Contator CWM 9 220V	20	und	R$	67,00	R$ 1.340,00
48	Curva 90º de ferro galvanizado 1.1/4	10	und	R$	29,00	R$ 290,00
49	Curva 90º de ferro galvanizado 1.1/2	10	und	R$	47,00	R$ 470,00
50	Fita Isolante 19x10M	10	und	R$	7,50	R$ 75,00
51	Fita Isolante Alta Fusão 19x10M	10	und	R$	31,50	R$ 315,00
52	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	10	m	R$	11,00	R$ 110,00
53	Fio de corte quadrado 3,00	1000	und	R$	1,35	R$ 1.350,00
54	Joelho Sold. 50 mm Azul	30	und	R$	4,90	R$ 147,00
55	Luva de ferro galvanizado 1.1/4	80	und	R$	11,50	R$ 920,00
56	Luva de ferro galvanizado 1.1/2	100	und	R$	14,50	R$ 1.450,00
57	Luva de ferro galvanizado 2"	50	m	R$	18,50	R$ 925,00
58	Mangueira Polietileno ¾ x 1,5mm	1000	und	R$	1,95	R$ 1.950,00
59	Motobomba 4R8-06 S.230 1,5 cv mono 220v	3	und	R$	2.099,00	R$ 6.297,00
60	Motobomba 4R8-08 S.230 2,0 cv mono 220v	3	und	R$	2.049,00	R$ 6.147,00
61	Motobomba 4R8-12 S.230 3,0 cv mono 220v	3	und	R$	2.999,00	R$ 8.997,00
62	Motobomba 4R8-15 S.350 4,0 cv mono 440v	2	und	R$	4.499,00	R$ 8.998,00
63	Motobomba 4R8-18 S.350 5,0 cv mono 440v	2	und	R$	5.499,00	R$ 10.998,00
64	Motobomba 4R4-14 S.230 1,5 cv mono 220 v	3	und	R$	1.649,00	R$ 4.947,00
65	Motobomba 4R4-18 S.230 2,0 cv mono 220 v	3	und	R$	2.099,00	R$ 6.297,00
66	Motobomba 4R4-26 S.230 3,0 cv mono 220 v	2	und	R$	2.799,00	R$ 5.598,00
67	Motobomba 4R5-10 S.230 1,5 cv mono 220 v	4	und	R$	1.999,00	R$ 7.996,00
68	Motobomba 4R5-13 S.230 2,0 cv mono 220 v	3	und	R$	2.299,00	R$ 6.897,00
69	Motobomba 4R5-18 S.230 3,0 cv mono 220v	3	und	R$	3.099,00	R$ 9.297,00
70	Motobomba 4R5-24 S.350 4,0 cv mono 440v	2	und	R$	3.999,00	R$ 7.998,00
71	Motobomba 4R5-29 S.350 5,0 cv mono 440v	2	und	R$	4.299,00	R$ 8.598,00
72	Motor 350/3,5 cv bifásico 440v	3	und	R$	2.999,00	R$ 8.997,00
73	Motor 350/5,0 cv bifásico 440v	3	und	R$	3.496,00	R$ 10.488,00
74	Motor 350/3,5 cv trifásico 380v	2	und	R$	2.489,00	R$ 4.978,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 147

75	Motor 350/4,0 cv trifásico 380v	2	und	R$	2.989,00	R$ 5.978,00
76	Motor 350/5,0 cv trifásico 380v	2	und	R$	3.496,00	R$ 6.992,00
77	Motor 500/4,5 cv trifásico 380 v	2	und	R$	3.389,00	R$ 6.778,00
78	Motor 500/6,0 cv trifásico 380 v	2	und	R$	3.389,00	R$ 6.778,00
79	Motor 610/8,0 cv trifásico 380 v	1	und	R$	5.989,00	R$ 5.989,00
80	Motor 230/02 CV/ trifásico 380 v	4	und	R$	1.479,00	R$ 5.916,00
81	Motor 230/02 CV/mono 220v	10	und	R$	1.499,00	R$ 14.990,00
82	Motor 230/03 CV/mono 220 v	10	und	R$	1.969,00	R$ 19.690,00
83	Motor 230/03CV /trif 380 v	4	und	R$	1.649,00	R$ 6.596,00
84	Motor 230/0,5CV/ mono 220v	2	und	R$	949,00	R$ 1.898,00
85	Motor 230/1,0CV/mono 220v	2	und	R$	1.099,00	R$ 2.198,00
86	Motor 230/1,5CV/trif 380v	4	und	R$	1.249,00	R$ 4.996,00
87	Motor 230/1,5CV/mono 220v	10	und	R$	1.349,00	R$ 13.490,00
88	Niple duplo de ferro galvanizado de 2"	10	und	R$	22,00	R$ 220,00
89	Niple duplo galvanizado de 1.1/2	10	und	R$	12,00	R$ 120,00
90	Painel Box de partida p/ 1,5cv 220V	2	und	R$	277,00	R$ 554,00
91	Painel Box de partida p/2,0 cv 220V	2	und	R$	277,00	R$ 554,00
92	Painel Box de Partida p/ 3,0 cv 220V	2	und	R$	319,00	R$ 638,00
93	Painel de Partida p/ 5,0 a 6,0 cv 380 V	1	und	R$	949,00	R$ 949,00
94	Programador de horário -PDS	20	und	R$	157,00	R$ 3.140,00
95	Registro soldável de 50mm	10	und	R$	23,50	R$ 235,00
96	Registro soldável de 60mm	10	und	R$	52,00	R$ 520,00
97	Relé de Sobrecarga 32-50 A	5	und	R$	169,00	R$ 845,00
98	Relé de Falta Fase 380 tron	20	und	R$	117,00	R$ 2.340,00
99	Relé de Sobrecarga 17-25 A	20	und	R$	97,00	R$ 1.940,00
100	Relé de Sobrecarga 23-32 A	20	und	R$	97,00	R$ 1.940,00
101	Relé de Sobrecarga 12-18 A	20	und	R$	92,00	R$ 1.840,00
102	Relé de Sobrecarga 9-13 A	20	und	R$	93,50	R$ 1.870,00
103	Relé de Tempo 0-15 Seg. 220 v	25	und	R$	103,00	R$ 2.575,00
104	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R3	80	und	R$	28,00	R$ 2.240,00
105	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R4	100	und	R$	26,00	R$ 2.600,00
106	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R5	100	und	R$	29,00	R$ 2.900,00
107	Kit Rotor e Difusor Bombeador 4R6 /4R8	100	und	R$	51,00	R$ 5.100,00
108	Tubo ferro Galvanizado 1.1/4 x 6m	5	und	R$	503,00	R$ 2.515,00
109	Tubo ferro Galvanizado 1.1/2"x 6 m	5	und	R$	607,00	R$ 3.035,00
110	Tubo edutor geo dn 50 2"	50	und	R$	153,00	R$ 7.650,00
111	Tubo edutor geo dn 32 1.1/4	80	und	R$	78,00	R$ 6.240,00
112	Tubo edutor geo dn 40 1.1/2	100	und	R$	145,00	R$ 14.500,00
113	Tubo ferro Galvanizado 2"x6 m	5	und	R$	739,00	R$ 3.695,00
114	Tubo PVC soldável dn 50 pn 40	200	und	R$	35,00	R$ 7.000,00
115	Tubo PVC soldável dn 50 marrons	10	und	R$	108,00	R$ 1.080,00

116	Tubo PVC soldável dn 25 marrom	20	und	R$	28,00	R$ 560,00
117	Tubo PVC soldável dn 20 marrons	20	und	R$	17,50	R$ 350,00
118	União de ferro galvanizado de 1.1/2	10	und	R$	46,00	R$ 460,00
119	União de ferro galvanizado de 2"	10	und	R$	59,00	R$ 590,00
120	Voltímetro 0-500 V	10	und	R$	65,00	R$ 650,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos para o município de Socorro do Piauí-PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, FME, FMS, FMAS, conta movimento e outras receitas tributárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entregar o objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

a) Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:
b) Por inadimplemento;
c) Desobediência à Cláusula Sexta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 969

d) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;
e) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
f) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
g) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;
b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA 250
Nº 4

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Socorro do Piauí-PI, 17 de outubro de 2022

José Coelho Filho

MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
José Coelho Filho – Prefeito Municipal

RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS:00781166357

Assinado de forma digital por RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS:00781166357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27134040000182, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS:00781166357
Dados: 2022.10.18 08:36:20 -03'00'

RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS ME
CNPJ nº 15.438.854/0002-02

TESTEMUNHAS:

Marcione Oliveira de Carvalho
CPF: 00807213385

Maciel Soares Pereira
CPF: 957 372 273 91